

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, inicio 03/02/2025 termino 04/02/2027, a servidora THAYS SANDRELLE BARBOSA FERREIRA BRANDÃO, CPF:037.966.223-05, RG:2.999.245 SSP/PI, matr.156-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, o servidor licenciado não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos foram adquiridos durante o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL -



Id:01AB37D4FEC95AED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Feverien, 691, Centro
CEP: 64310-000 B-mail: aroazes.pi@hotmail.com Tel: (89) 3468-1345



EXTRATO DE CONTRATO 060/2025- ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATO 060/2025 ATA DE REGISTRO DE FREÇOS Nº 640/2024 - SEP. ORIUNDA DO PRECÃO ELETRÓNICO SEP Nº 640/2024 - SEP. REALIZADO FELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE FEDRO IL-PI. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro AROAZES - Plauí, CNPJ № 17.953.926/0001-02, por intermédio da Secretá Municipal de Educação, por sua representante logal, a Sra. Francis Vitoria de Jesus Santos, brasileira, casada, RG: 3567564 SSP/PI, CPF 033.917.033-69, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado

Piati Piati

054.027.573-56

OBJETO: Contretação fatura de empressa pera a aquisição de material Permanente, Ref. no Preg Elecrônico com SRP nº. 0-40/2034, todos constantes na adesão à ATA II REGISTRO DE PREÇOS Nº 0-40/2024 - SRP. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. 040/2024 - SRP. Realizado pela Município de Podro II-PI VIGÊNCIA: A partir de sua assistatura com duração de até 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 433.517.07 (quatrocentos e trinte e três mil selscentos e dezesete reais e signatura)

| Description |

Aroazes-PI, 10 de março de 2025

ld:1252797961415AF2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06,554,984(0001-39
Av. 27 de Feveriero, 691, Centro
CEP: 64319-000 E-mail: aroazes pi@hotmail.com Tel: (89) 3468-1345



EXTRATO DE CONTRATO 062/2025- ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato 062/2025 ata de registro de preços nº 040/2024 - SRP. Oriunda do pregão eletrônico SRP nº 040/2024 - SRP. Realizado Pela prefetura município de Pedro II-PI. Fundamento Legal; lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações e demais

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.584.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 691. Centro, Aroazes-PI, CEP 46.310.000, - Piaul, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Secretário Municipal de Administração Sr. Lindomar Luite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identifiade nº 1.722.875 SSP PI, CPF nº 795.583.953-04, residente na Rua Dialma Veloso 380 - Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piaulí.
CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o n.9.

16.750,320/000107, com sede na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Santa isabel. Teresina - PI, represe 054.027.573-56 entada neste ato por Francisco da Mota Trigo de Moura, CPF nº.

OSAJEZO: Contratação funtra de empresa para a aquisição de unsterial Permanente, Ref. so Pregito Eletrônico com SRP nº. 040/2024, todos constantes na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - SRP. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024 - SRP. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024 - SRP. Resilizado pela Município de Pedro II-PI, VIGÊNCIA: A partir de aux assinatura com duração de até 12 meses.
VALOR GLOBAL: R§ 246.453,91 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais a presente a un contrato). e noventa e um centavo) FONTE DE RECURSOS

FUNTIE DE RECURSOS:
FONTE 500- RECURSO NÃO VINCULADOS
PROGRAMA DE TRABAÇHO: 04.122.1014.2024.0000
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Aroszes-Pl. 10 de marco de 2025

Id:167C49E279DF5AEF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Feverino, 691, Centro
CEP. 64310-000



EXTRATO DE CONTRATO 061/2025- ADESÃO DE REGISTRO DE PRECOS № 040/2024

CONTRATO 061/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024 - SRP. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2024 - SRP. REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PEDRO 31-PI. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14-133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTIMENT

LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, altuado na Av. 27 de Fovereiro, nº 891, Centro - AROAZES - Plaui, através da Sacretaria Municípal de Assistência Social CNPJ Nº 17.581.687/0001-466, por seu representante legal MÁRCIA CRISTINA PINHEIRO MENDES, brasileira, soriador do RG nº 2.986.104-SSP-P.I., CPF nº 05.27.083-30, residente e domicifiada na AV. Cel. Anitial Martins, nº 712, Centro, Aroazes - PI.

CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME, empresa inscrita no CNIP/PMF sob o n.9. (16.750.320/000107, com sede na Av. Doutor Aquiles Walt Ferraz, 5124, Loja 01, Santa tabel), Teresina - PI, representada neste ato por Francisco da Mota Trigo de Moura, CPF nº. 054.027.573-56

OBJETO: Contratação fintura de empresa para a aquisição de material Permanente. Ref. ao Pregão Electónico com SRP nº. 044U2024, todos constantes na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - SRP. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2024 - SRP. Realizado pela Município de Pedro II-PI. VIGÊNCIA. A petir de usa assinatura com duração de alté 12 miseau.

VALOR GLOBAL: R§ 147.572,35(centro e quarenta e sete mil oilocentos e setenta e dois reafe e trinta e sales centravos).

FONTE — 500 — RECURSOS NÃO VINCULADOS PROG. TRAB. — 08.244.1039.2016.0000 — MANT. F.M.A.S ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO FONTE — 660 — TRANSFERENCIA RECURSOS F.N.A.S PROG. TRAB. — 08.241.1033.2012.0000 — MANT. PROG. AMPARO AO IDOSO 08.243.1029.2104.0000 — MANT. PROG. 1 NFÂNCIA DO SUAS 08.244.1039.2018.0000 — MANT. PROG. PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.1039.2018.0000 — MANT. PROG. PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.1039.2018.0000 — MANT. PROG. PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.1039.2018.0000 — MANT. PROG. DESPESA: 90.30.00 — MANT. PROG. IG.D.B.F

ld:0E28A91048A36887



PORTARIA Nº 234, DE 11 DE MARCO DE 2025.

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Esta no uso de suas atribuições legale, e tendo em vista o disposto do art. 73 e sa. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balxa Grande do Ribeiro/Pt.

RESOLVE:

Art, 1*- CONCEDER, a pedido, ficença para tratar de as inicio 03/02/2025 termino 04/02/2027, a servidora THAYS SANDRELLE BARBOSA FERREIRA BRANDÃO, CPF:037.968.223-05, RG:2.999.245-99P/PI, metr.156-1, AUXILIAR DE BERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria cipal de Educação e, conforme processo administrativo correspondente

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, o servidor licendado não tará jue ao re ação por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos forem adquindos de o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciáries ao INSS ou outro órgão ncia própria do Município, caso instituido no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito

Art. 40 - Revoy adas as disposições em contrário, a pre nte portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BADA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÉS DE MARCO DO ANO DE 2025.



Aroazes-PI, 10 de março de 2025

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais